



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA

REF: PROJETO DE LEI Nº 1.285, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Exmo. Senhor

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1.285, de 27 de Fevereiro de 2023 – Dispondo sobre: Revogação da Lei nº 728, de 10 de Setembro de 1982 – que dispõe sobre doação de terreno à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede nesta cidade, imóvel localizado a Rua São Joao, vimos à presença dos Senhores Vereadores justificar o motivo que se deu a revogação da referida Lei, ou seja, com base no artigo 5º, pelo não cumprimento do artigo 3º, ambos da Lei nº 728/1982. Local onde deveria ser construído uma Escola para o aprendizado de menores à nível de primeiro grau, com matrículas abertas a todos, sem discriminação de qualquer espécie, onde não fora cumprido as devidas obrigações.

Isto posto, contamos com o apoio e compreensão dos nobres Vereadores, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, e, dada a necessidade e celeridade na apreciação da matéria, esperamos a pacífica e integral aprovação.

Aproveitamos do ensejo para apresentar aos Senhores Vereadores, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572183
2

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.03.01 15:31:38
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.